



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE IPTU COM EFEITO DE NEGATIVA

(NÃO É VÁLIDA PARA TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL/LICITAÇÃO)

Certidão Nº 2019/ 85021

CPF/CNPJ: 000.104.133-91

Contribuinte: FELIPE NERY DE LIMA

Endereço: Av HERACLITO GRACA 1471-ALDEOTA

Tipo Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: *****

Inscrição IPTU: 31287-8

Localização Cartográfica: 15 0047 0094 0000

Testada Principal (m): 6,00

Área do Terreno (m²): 108,00

Área Privativa (m²): 126,98

Área Comum (m²): 0,00

Certificamos que constam débitos em relação ao **IPTU**, na seguinte condição:

1) Crédito tributário não vencido.

Conforme o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) e no art. 543 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015, este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa, por existirem débitos **sobre o imóvel** acima qualificado, somente nas condições acima especificadas.

Fortaleza, 21 de março de 2019 (11:21:57)

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: **90 dias**.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>